+ obras



+ turismo

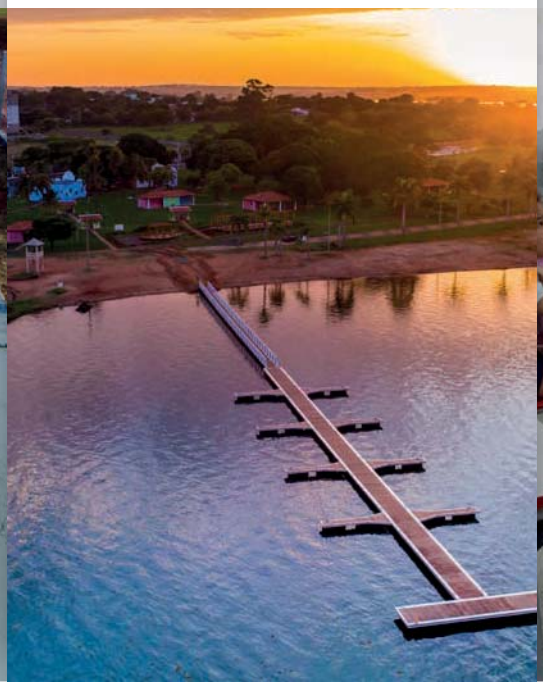

+ educação



DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

pereirabarreto.sp.gov.br

Segunda-feira, 09 de dezembro de 2024 · Ano XI | Edição nº 2590

Publicação Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

+ saúde



+ cultura



+ esporte



SUMÁRIO

Segunda-feira, 09 de dezembro de 2024
Ano XI | Edição nº 2590

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Leis 3
Decretos 3
Portarias 5
Outros atos oficiais 10
Licitações e Contratos 10
Extrato 11
Aviso de Licitação 12
Concursos Públicos/Processos Seletivos 13
Edital 13
Poder Legislativo 14
Licitações e Contratos 14
Outros atos 14



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 5.086, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

Autoria: WILSON DOS SANTOS MARTINS - PSB

"Dá denominação à quadra de esportes localizada no bairro Colinas do Tietê, na esquina das ruas Professor Luiz Antônio Cardamoni e Isaura S. da Silva Pires, que passará a denominar-se Área de Lazer e Esportes Colinas do Tietê".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A quadra de esportes localizada no bairro Colinas do Tietê, na esquina das ruas Professor Luiz Antonio Cardamoni e Isaura S. da Silva Pires passa a ser denominada "ÁREA DE LAZER E ESPORTES COLINAS DO TIETÊ".

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a confeccionar a placa de denominação, determinar sua instalação, bem como zelar pela sua guarda e manutenção.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 29 de novembro de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta

Secretaria na data supra

.....

Decretos

DECRETO Nº 6.590, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação da Comissão para Avaliação de Credenciamento de Organizações da Sociedade Civil – Entidades Privadas para execução de serviços de atendimento educacional especializado às pessoas portadoras de deficiências."

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, com as alterações dadas pela Lei nº 13.204 de 14 de dezembro de 2015.

D E C R E T A

Art. 1º Fica nomeada a Comissão de Avaliação de Credenciamento de Organizações da Sociedade Civil – Entidades privadas para execução de serviços de Atendimento Educacional Especializado às pessoas portadoras de deficiência junto à SME - Secretaria Municipal de Educação da Estância Turística de Pereira Barreto, composta pelos membros abaixo descritos:

I – PATRÍCIA REGINA DE SOUZA Matrícula Funcional nº 38.571

Representante do Departamento do Ensino Fundamental da Secretaria de Educação

II – VITOR LUIZ LIMA CORRÊA Matrícula Funcional nº 55.860

Representante do Departamento de Administração e Finanças da Secretaria da Educação

III – MÁRCIO VINICIOS DE ANDRADE VILALVA Matrícula Funcional nº 55.765

Representante do Departamento de Contabilidade da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto

Art. 2º As regras para avaliação do Credenciamento estão estabelecidas na Resolução nº 003/2022 da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na dada da publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 6.071, de 18 de outubro de 2022.

Paço Municipal, "Francisco Vidal Martins", 26 de novembro de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta
Secretaria na data supra.

.....

DECRETO Nº 6.591, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a nomeação da comissão para avaliação de credenciamento de Organizações da Sociedade Civil – Entidade Privada para execução do Projeto "Iniciação Musical e Instrumental".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014 com suas alterações pela Lei 13.204/2015.

D E C R E T A

Art. 1º Fica nomeada a Comissão de Avaliação de Credenciamento de Organizações da Sociedade Civil – Entidade privada para execução do Projeto "Iniciação Musical e Instrumental" junto a Secretaria Municipal de Educação da Estância Turística de Pereira Barreto, composta pelos membros abaixo descritos:

SILMARA VANIA MUNIZ DA SILVA Matrícula Funcional nº 15.245
Representante do Departamento do Ensino Infantil da Secretaria de Educação
ENEDINA RODRIGUES DOS SANTOS CARVALHO Matrícula Funcional nº 35.823-1
Representante da EMEB Porf. "Maria Elza de Aguiar Domingues"
SUZANA REGINA BASAGLIA MODESTO Matrícula Funcional nº 38.628-3
Representante da EMEB. Com. "Hirayuki Enomoto"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas às disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 5.821, de 14 de dezembro de 2021.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 26 de novembro de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.

.....

DECRETO Nº 6.595, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Homologa Resolução nº 262, de 5 de dezembro de 2024, do Conselho Municipal de Saúde, e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a aprovação da Resolução nº 262, de 5 de dezembro de 2024, pelo Conselho Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 17, inciso IV da Lei Municipal nº 4.156, de 14 de setembro de 2012, que dispõe sobre o Controle Social no SUS no Município de Pereira Barreto, reorganiza o Conselho Municipal de Saúde e os Conselhos locais de Saúde e dá outras providências;

D E C R E T A

Art. 1º Fica homologada a Resolução nº 262, de 5 de dezembro de 2024, do Conselho Municipal de Saúde, que resolve APROVAR o Plano de Trabalho referente ao repasse de recurso financeiro até o valor de R$ 3.946.716,94 (três milhões, novecentos e quarenta e seis mil, setecentos e dezesseis reais e noventa e quatro centavos) à Santa Casa de Misericórdia de Pereira Barreto para execução do Programa Saúde da Família - PSF, no exercício de 2025.

Parágrafo único. A Resolução referida no *caput* deste artigo passa fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 5 de dezembro de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

	Rua Dermival Franceschi, 1826 **Pereira Barreto-SP - CEP 15.370-000** **Email:conselhosaude@pereirabarreto.sp.gov.br**

RESOLUÇÃO Nº 262, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2024

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Quingentésima reunião, realizada em caráter extraordinário, no dia 05 de dezembro de 2024, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990, pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de Dezembro de 1990 e pela Lei Municipal 4.156 de 14 de Setembro de 2012.

CONSIDERANDO a necessidade de expedir resolução quanto ao Plano de Trabalho referente ao Repasse de Recurso Financeiro até o valor de R$ 3.946.716,94 (três milhões, novecentos e quarenta e seis mil, setecentos e dezesseis reais e noventa e quatro centavos) à Santa Casa de Misericórdia de Pereira Barreto para execução do Programa Saúde da Família - PSF, no exercício de 2025;

RESOLVE: Conforme deliberado pela plenária **APROVAR** o Plano de Trabalho referente ao Repasse de Recurso Financeiro até o valor de R$ 3.946.716,94 (três milhões, novecentos e quarenta e seis mil, setecentos e dezesseis reais e noventa e quatro centavos) à Santa Casa de Misericórdia de Pereira Barreto para execução do Programa Saúde da Família - PSF, no exercício de 2025**;**

_____

Naian Lucas Lopes

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Portarias

PORTARIA Nº 22.747, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

"Prorroga o afastamento de servidor público municipal para atender requisição do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando o Ofício nº 232/2024, do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo;

R E S O L V E

Art. 1º Prorrogar, até 30 de junho de 2025, a designação da servidora pública municipal abaixo relacionada, para exercer as atribuições de seu cargo junto ao Tribunal Eleitoral de São Paulo, na 88ª Zona Eleitoral da Comarca de Pereira Barreto.

Servidora: Maiara Luciane Zancan

RG nº: 41.***.***-9

Cargo: Agente de Organização Escolar

Matrícula funcional nº: 53.785-2

Parágrafo único. A designação de que trata o *caput* deste artigo é sem prejuízo da remuneração auferida pela servidora, devendo cumprir a jornada de trabalho de 40 horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 29 de novembro de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 22.748, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 14264, em 19 de novembro de 2024, formulada por Jorge Alves, no qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio ao servidor público municipal **Jorge Alves**, matrícula funcional GP/nº 15962-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de Instrutor de Esportes e Lazer, regime jurídico Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 06/03/2019 a 05/03/2024 (1ª e 2ª etapa/quinzena), **com descanso no período de 18/12/2024 a 16/01/2025**, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 4 de dezembro de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 22.749, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Concede adicional por tempo de serviço a servidores públicos municipais e determina outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO o memorando nº 479/2024 do Departamento de Recursos Humanos.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, adicional por tempo de serviço referente a 5%, por terem completado 5 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos do artigo 1º da Lei nº 3.953/2011, bem como Lei Complementar nº 43/2010 e o artigo 80 da Lei Municipal nº 845/70, em atendimento ao memorando nº 479/2024, do Departamento de Recursos Humanos:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	VIGÊNCIA
Erasmo Dias dos Santos	47171	Professor Educação Básica I	22/10/2024

Maria Aparecida de Oliveira	35785	Professor Auxiliar de Educação Básica I	26/10/2024
Patrícia Regina de Souza	38571	Professor Educação Básica I	01/11/2024
Paula Emiko Perassa Yabuuti Catalão	47805	Professor Educação Básica II	Efeito retroativo a partir de 24/04/2023
Rosângela de Oliveira Lopes Barbosa	38580	Professor Educação Básica I	15/11/2024
Roseli Miranda de Almeida Venâncio	38458	Professor Auxiliar de Educação Básica I	30/10/2024
Tânia Andrade Victor de Brito	9130	Professor de Educação Infantil, de Creche e Jovens e Adultos	05/11/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 5 de dezembro de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 22.750, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Concede adicional por quinquênio a servidores públicos municipais e determina outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO o memorando nº 479/2024 do Departamento de Recursos Humanos.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, Adicional por Quinquênio, referente a 5%, por terem completado 5 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80 e Lei Complementar nº 75, de 13 de setembro de 2017, em atendimento ao memorando nº 479/2024 do Departamento de Recursos Humanos:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	VIGÊNCIA
Angélica Cristina Dias Pereira	51683	Assistente Social	22/10/2024
Clayton Martins de Oliveira	51632	Serviços Gerais Classe I	15/10/2024
Daniela Mirelle de Barros Soares	55391	Assistente Social	03/11/2024
Érica Cristina de Araújo Silva	52256	Assistente Administrativo	14/11/2024
Jesulino Gonzaga	52302	Agente de O. E. (I. de Alunos)	14/11/2024
Leandro Barbosa	52337	Assistente Administrativo	19/11/2024
Lúcia Pereira Menezes Bertuoli	39373	Agente de O. E. (Escriturário)	23/10/2024
Marcelo Farias Dias	51470	Serviços Gerais Classe I	07/11/2024

Márcio Rossini Dias Machado	51667	Motorista	25/10/2024
Marli Druzian	52388	Auxiliar de Serviço Escolares I (Merendeira)	12/11/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 5 de dezembro de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 22.751, DE 5 DEZEMBRO DE 2024.

"Concede adicional por quinquênio a servidores públicos municipais e determina outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO o memorando nº 479/2024 do Departamento de Recursos Humanos;

CONSIDERANDO a alteração da Lei Complementar Federal nº 173/2020 pela Lei Complementar Federal nº 191/2022, que concede o direito a contagem ininterrupta de tempo de aquisição de quinquênio aos servidores lotados na área da saúde.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, Adicional por Quinquênio, referente a 5%, por terem completado 5 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80 e Lei Complementar nº 75, de 13 de setembro de 2017, em atendimento ao memorando nº 479/2024 do Departamento de Recursos Humanos:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	VIGÊNCIA
Ana de Souza	37958	Agente Comunitário de Saúde	Quinquênio e Sexta Parte em: 23/10/2024
Graziele dos Santos Ferlete	55970	Farmacêutico	29/10/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins",5 de dezembro de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 22.752, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a suspensão do período de gozo de férias de servidor público municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO que as férias da servidora pública municipal Thaoane Cristina Rodrigues Pereira, estavam agendadas para o período de 25/11/2024 a 24/12/2024, conforme consta na escala de férias anual.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 480, de 5 de dezembro de 2024, do Departamento de Recursos Humanos, comunicando a suspensão do período de gozo de férias da servidora acima identificada, por necessidade inadiável do serviço, a partir do dia 4 de dezembro de 2024.

R E S O L V E

Art. 1º Determinar, a suspensão nos termos da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), das férias agendadas para a servidora pública municipal **Thaoane Cristina Rodrigues Pereira**, matrícula funcional nº 55135, por absoluta necessidade do serviço, a partir do dia **4 de dezembro de 2024**, conforme Memorando nº 480, de 5 de dezembro de 2024.

Art. 2º A chefia imediata da servidora deverá conceder 21 (vinte e um) dias de férias em data oportuna, observando a necessidade do trabalho, bem como direito às férias, constante na legislação municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 5 de dezembro de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 22.753, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre exoneração no Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO o pedido formalizado por Vitor Luiz Lima Correa, protocolado nesta municipalidade sob o nº 14467/2024, em 22 de novembro de 2024.

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a pedido, **Vitor Luiz Lima Correa,** lotado no cargo efetivo de **Agente de O. E. (Escriturário)**, matrícula Funcional nº 55860-1, em atendimento à solicitação protocolada nesta municipalidade sob o nº 14467/2024, arquivada no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, a partir do dia **18 de dezembro de 2024, após o expediente.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 9 de dezembro de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 22.754, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 15012, em 5 de dezembro de 2024, formulada por Patrícia Noguchi França, no qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal **Patrícia Noguchi França**, matrícula

funcional GP/nº 43893, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Vigilância em Saúde, regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 07/06/2015 a 06/06/2020 (3ª e 4ª etapa/quinzena), **com descanso no período de 16/12/2024 a 14/01/2025**, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 9 de dezembro de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Outros atos oficiais

JUSTIFICATIVA DO ADMINISTRADOR PÚBLICO

Entidade: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PEREIRA BARRETO-SP

CNPJ.: 53.966.966/0001-44

Período de execução: dezembro 2024 a janeiro de 2025.

Objeto: Formalização de Termo de Colaboração para aplicação do recurso financeiro para custeio, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), advindo da emenda parlamentar nº 2024.072.61381, proposta pelo deputado estadual, Paulo Fiorilo, em consonância ao programa 0930 - Atendimento Integral e Descentralizado no Sistema Único de Saúde - SUS/SP, para financiamento de ações e serviços para assistência integral à saúde da comunidade, de acordo com o Plano de Trabalho da entidade.

Considerando o inciso VI do artigo 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, que prevê a dispensa do chamamento público no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de saúde, desde que executado por organização da sociedade civil previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política.

Considerando que os recursos são de emenda parlamentar, que dispensam o chamamento público conforme disciplina o art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.

Considerando que a entidade acima qualificada é o único estabelecimento de saúde no município de Pereira Barreto-SP, em condições de atender a demanda de serviços médico-hospitalares.

Considerando ainda que a referida entidade já executa os Serviços de Assistência Médico-hospitalar há vários anos consecutivos.

Conclusão:

Assim, justificamos que o **Termo de Colaboração** poderá ser formalizado com **DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO** para fortalecer as ações e serviços de assistência à saúde da comunidade, em consonância ao programa 0930 - Atendimento Integral e Descentralizado no Sistema Único de Saúde - SUS/SP, de acordo com o Plano de Trabalho da entidade.

Estância Turística de Pereira Barreto, 9 de dezembro de 2024.

João de Altayr Domingues

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Extrato

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

(art. 72, inc. VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13441/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2024

DISPENSA Nº 050/2024

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA ATENDEREM AO CONVÊNIO Nº 187/2024 REFERENTE AO EVENTO: 22ª COPA DE HANDEBOL DO ESTADO DE SÃO PAULO A SER REALIZADA DE 13 A 22 DE DEZEMBRO DE 2024,** em atendimento do Departamento de Esportes, Lazer e Recreação.

AUTORIZAÇÃO

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município de Pereira Barreto, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando o parecer jurídico que atestou a regularidade do processo supra, hei por bem de AUTORIZAR a contratação direta, nos termos do art. 72, inc. VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, das empresas: **SOUZA & MORENO ARTIGOS E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA, i**nscrita no CNPJ 33.002.527/0001-04, pelo valor de **R$ 8.320,00** (oito mil trezentos e vinte reais); **LEANDRO DA SILVA MAZETTO – ME,** inscrita no CNPJ 07.520.445/0001-41, pelo valor de **R$ 2.300,00** (dois mil e trezentos reais); e **FABIO TETSUO MATUDA,** inscrita no CNPJ 18.397.944/0001-00, pelo valor de **R$ 5.100,00** (cinco mil e cem reais).

Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do art. 72 da Lei nº 14.133/2.021.

Pereira Barreto, 09 de dezembro de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito

.....

Extrato de Contrato

Contrato nº 155/2024

Processo Administrativo nº 9989/2024

Processo Licitatório nº 092/2024

Concorrência nº 019/2024

forma eletrônica

Contratante: Município da Estância Turística de Pereira Barreto

CNPJ: 44.446.904/0001-10

Contratada: JR Santa Fé Pavimentação e Construções Ltda

CNPJ : 65.472.178/0001-54

Objeto: Execução de obras de drenagem, pavimentação asfáltica, reconstituição asfáltica, recapeamento asfáltico e sinalização viária, compreendendo todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários, em decorrência da adjudicação do objeto da Concorrência 019/2024, levada a efeito através do Processo Licitatório 092/2024, em conformidade com os anexos que integram o edital e proposta vencedora.

Valor total R$ 6.967.734,99 (seis milhões, novecentos e sessenta e sete mil, setecentos e trinta e quatro reais e noventa e nove centavos)

Data: 6 de dezembro de 2024

Vigência: 8 meses, de 06/12/2024 até 05/08/2025.

João de Altayr Domingues

Prefeito

.....

EXTRATO DO

TERMO DE FOMENTO 156/2024

PROCESSO SMAS 04/2024

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

OSC: S.O.S Casa Abrigo Margaret

CNPJ: 51.096.600/0001-36

Objeto: Repasse dos Recursos oriundos de **Emendas Impositivas Municipal** ao FMAS para **despesas de Investimento para o Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes**

Origem do Recurso e Valor:

02 – EXECUTIVO

02 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

02 11 04 – Fundo Municipal da Assistência Social

08 243 0034 - Programa de Proteção Social Especial Alta Complexidade

2162 000 -Emenda Impositiva - Repasse ao Terc. Setor Serv. Acolhimento para crianças e adolescentes

4.4.50.42.00 - Auxílio

Fonte 08

Ficha 905

Valor Total R$ 55.000,00

Vigência: 09/12/2024 até 08/04/2025

Estância Turística de Pereira Barreto, 09 de Dezembro de 2024.

João de Altayr Domingues

Prefeito Municipal

.....

Aviso de Licitação

RERRATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7172/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2024

CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 017/2024

OBJETO: Contratação de empresas para elaboração de projetos e planos de gestão dos lotes 1, 2 e 3, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos.

A Prefeitura de Pereira Barreto/SP, leva ao conhecimento de quem possa interessar, que o Processo supra epigrafado, sofreu a seguinte rerratificação:

a) Fica suspensa a data da realização da sessão, que será remarcada em data oportuna.

b) Demais cláusulas permanecem inalteradas.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (18) 3704-8505/ 3704-8569 pelo e-mail: licitacao@pereirabarreto.sp.gov.br, ou ainda o Edital, no site: www.pereirabarreto.sp.gov.br.

Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 09 de dezembro de 2.024.

João de Altayr Domingues

Prefeito

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital

PRORROGAÇÃO

EDITAL DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (N. 14.399/2022) DO MUNICÍPIO DE PEREIRA BARRETO-SP

A Prefeitura Municipal de Pereira Barreto-SP, comunica a PRORROGAÇÃO do prazo de inscrição do Edital da Política Nacional Aldir Blanc (n. 14.399/2022).

A data fim das inscrições será dia 10 de dezembro de 2024 às 17h.

Pereira Barreto, 09 de dezembro de 2024

_____

João de Altayr Domingues

Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Outros atos

INTERESSE DE ORÇAMENTO

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO torna pública a manifestação de interesse do Legislativo em obter propostas de eventuais interessados para a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de implantação de energia fotovoltaica na Câmara Municipal de Pereira Barreto, visando a eficiência energética, conforme o projeto e o Memorial descritivo As propostas deverão ser enviadas via e-mail para divisao.administrativa@camarapereirabarreto.sp.gov.br até o dia **12/12/2024**.

Para efetivação de futura contratação, a empresa deverá apresentar as documentações necessárias à sua habilitação.

A presente cotação não importa necessariamente em contratação, sendo que em não havendo a contratação esta será devidamente justificada.

Maiores informações, poderão ser obtidas na Divisão Administrativa pelo fone (18) 3704-4455 ou pelo e-mail.

Estância Turística de Pereira Barreto, 09 de dezembro de 2024.

Divisão Administrativa

.....

INTERESSE DE ORÇAMENTO

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO torna pública a manifestação de interesse do Legislativo em obter propostas de eventuais interessados para a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de implantação de Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA), conforme o projeto e o Memorial descritivo. As propostas deverão ser enviadas via e-mail para divisao.administrativa@camarapereirabarreto.sp.gov.br até o dia **12/12/2024**.

Para efetivação de futura contratação, a empresa deverá apresentar as documentações necessárias à sua habilitação.

A presente cotação não importa necessariamente em contratação, sendo que em não havendo a contratação esta será devidamente justificada.

Maiores informações, poderão ser obtidas na Divisão Administrativa pelo fone (18) 3704-4455 ou pelo e-mail.

Estância Turística de Pereira Barreto, 09 de dezembro de 2024.

Divisão Administrativa

.....

EXPEDIENTE

Prefeitura
Telefone: (18) 3704-8500
CNPJ 44.446.904/0001-10
Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 - Centro

Câmara Municipal
Telefone: (18) 3704-4455
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Telefone: (18) 3704-2373
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro

Santa Casa de Misericórdia
Telefone: (18) 3704-4155
CNPJ 53.966.966/0001-44
Rua Dr. Dermival Franceschi, 505 - Centro

UBS III "Dr. Dermival Franceschi" (Postão)
Telefone: (18) 3746-8330
Rua Dermival Franceschi, 1826

UBS "Dr. José Alexandrino Filho" (Marão)
Telefone: (18) 3704-4791
Rua Dom Pedro II, s/n

UBS "Dr. Nildo Neri de Oliveira" (COHAB)
Telefone: (18) 3704-3507 | (18) 3704-4099
Rua Yukio Akyama, s/n

UBS "Celestino de Carvalho" (Ipê)
Telefone: (18) 3704-4320
Rua Benigno Lopes, s/n

UBS "Antônio Domiciano Barboza" (Lapinha)
Telefone: (18) 3704-1668
Rua Dermival Franceschi, 864

UBS "Valter Gatti" (Nova Veneza)
Telefone: (18) 3746-1246
Rua Cel. Basileu Estrela, s/n

Delegacia Geral de Polícia
Telefone: (18) 3704-2322
Av. Brasil, 1484

Polícia Militar
Telefone: 190 | (18) 3704-1666
Rua Dermival Franceschi, 2332

Corpo de Bombeiros
Telefone: 193 | (18) 3704-2904
Rua Argentina, 506

João de Altayr Domingues
Prefeito

Hermínio Komatsu
Vice-Prefeito

Li Carvalho
Presidente da Câmara Municipal

Silvio Linguiça
Vice-Presidente da Câmara Municipal

DIÁRIO OFICIAL

Estância Turística de Pereira Barreto - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade. Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014.

E-mail: imprensa@pereirabarreto.sp.gov.br
Site: pereirabarreto.sp.gov.br